



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2605056400100011302,2605056400100011301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

Banco Agibank S.A.

Banco do Brasil S.A.

Nome Fantasia:

Banco Agibank (Agiplan)

Banco do Brasil

CPF/CNPJ:

10.664.513/0001-50

00.000.000/0001-91

Endereço de Correspondência:

Rua Mostardeiro - N° 266 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS - 90430-000

Quadra SAUN Quadra 5 - Lote B, Quadra SAUN Quadra 5 - Asa Norte - Brasília - DF - 70040-250

Telefone Institucional:

(51) 3921-1000

(61) 3493-0000

E-mail Institucional:

thalita.cesario@agi.com.br

unidadeouvidoria@bb.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **10/06/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/yjj-vnds-enw>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 122.935.983-49

Endereço: Raimundo Valdelírio - Nº 1193 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61920-700

Telefone: (85) 99698-3445

E-mail: fatiamoliveira1193@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

A consumidora relata que possui contrato de empréstimo junto ao Agibank e manifesta interesse em realizar a portabilidade da operação para o Banco do Brasil, por considerar as condições mais vantajosas.

Aduz que, ao solicitar a portabilidade, foi informada pela instituição de origem de que o contrato se encontraria quitado. Contudo, ao buscar a efetivação do procedimento junto à instituição destinatária, foi instada a apresentar os respectivos contratos. Informa que, embora o Agibank tenha encaminhado a documentação, o Banco do Brasil alegou inconsistências nos contratos apresentados, razão pela qual a portabilidade não foi concretizada.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

Sustenta, portanto, a existência de falha na prestação do serviço por parte das instituições envolvidas, diante da ausência de informações claras e da não efetivação do procedimento solicitado.

Diante dos fatos, a consumidora buscou o órgão de proteção e defesa do consumidor para fins de intermediação da demanda.

Pedido: Requer a consumidora a efetivação da portabilidade dos contratos de empréstimo do Agibank para o Banco do Brasil.

Maracanaú/CE, 18 de Maio de 2026 .

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ**

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____